

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2019		Processo nº 03661/2019
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 002/2019	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
Contratada	JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI - ME , inscrita no CNPJ nº 17.540.016/0001-90, domiciliada na Avenida Benjamin Constant, nº 243, Sala 01, centro, CEP nº 75.503-050, Itumbiara – Goiás.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação da empresa para prestação de serviços na construção de dissipador de água pluvial, para resolver o danos causados por uma erosão, neste município, conforme o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e referido preço oferecido pela empresa constante na proposta financeira, que fazem parte integrante do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Dotação	03 – PREFEITURA MUNICIPAL 03.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 03.10.18 – Gestão Ambiental 03.10.18.122 – Administração Geral 03.10.18.122.1838 – Gestão Ambiental 03.10.18.122.1838.1.054 – Obras, Instalação, Equipamentos para Secretaria do Meio Ambiente 0174-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).	
Vigência	26/09/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, logo após as apresentações das medições, e com apresentação da Nota Fiscal, que será vistoriada e assinada por pessoal habilitado e autorizado pelo Departamento de engenharia deste Município, mediante a liberação dos recursos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município.	
Recurso	Receitas de Impostos dos recursos ordinários	
Data da assinatura	26/09/2019.	

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 26 de setembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal